

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA

# BOLETIM INTERNO



PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2021.

A Direção Geral do DETRAN/RO divulga a todos os servidores no âmbito deste Departamento, CIRETRAN'S e Postos Avançados e ao público em geral.

**1ª PARTE – Atos Oficiais**  
**Sem Alteração**

**2ª PARTE – Atividades Administrativas**  
**Alterações**

**3ª PARTE – Ações Disciplinares**  
**Sem Alteração**

**4ª PARTE – Divulgações Técnicas**  
**Sem Alterações**

**5ª PARTE – Assuntos Gerais**  
**Sem Alteração**

**1ª PARTE – Atos Oficiais**  
**Sem Alteração**

**2ª PARTE – Atividades Administrativas**

**2. PESSOAL**

**2.1 – Diárias**

2.1.1 PORTARIA Nº 1156 – Carlos Alessandro da Silva e outros

2.1.2 PORTARIA Nº 364 – Claudeilson Correia de Souza e outros

**2.2 – Suprimento de Fundos – S.F**

2.2.1 PORTARIA Nº 1405 – Jerry Adriane Nobre Santos

2.2.2 PORTARIA Nº 365 – Keila Rodrigues de Sousa

**2.3 – Ordem de Serviço – O.S**

2.3.1 Ordem de Serviço N.º 6 – Felipe Andrade

**3ª PARTE – Ações Disciplinares**

Sem Alteração

**4ª PARTE – Divulgações Técnicas**

Sem Alteração

**5ª PARTE – Assuntos Gerais**

Sem Alteração



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 1156 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.440112/2020-32,

**Resolve:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, Rolim de Moura e Jaru, aos municípios de **Alta Floresta D'oeste, Rolim De Moura e Jaru, Machadinho D'Oeste**, no período de **11 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020, 13 de novembro a 13 de novembro de 2020, 11 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020 e 12 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2020**, com a finalidade de 1ª MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO 2020 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

EQUIPE 1

- **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA - Matrícula 300075408**
- **SUELI SILVA SOUZA - Matrícula 300089461**
- **ADELINO SILVA DE ARAÚJO - Matrícula 300114415**
- **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE - Matrícula 300114746**
- **FRANCINEIA SANGUINA MOREIRA - Matrícula 300131731**
- **WAGNER TOMÁS DE SOUZA - Matrícula 300072596**
- **ROBSON HERCULANO - Matrícula 300103766**

EQUIPE 2

- **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 300073314**
- **ROSANA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 300131786**
- **ALEX CLEITON GOMES DA SILVA - Matrícula 300114713**
- **NELSIMAR DINIZ DA SILVA - Matrícula 300131698**
- **TIAGO GALDINO DA SILVA - Matrícula 300142759**
- **HATHUS WAGNER CURCI - Matrícula 30044105**
- **ANDERSON RICARDO DA SILVA - Matrícula 300080372**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/11/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014614076** e o código CRC **40B26C32**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.440112/2020-32

SEI nº 0014614076



## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 364 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.081847/2021-09,

### Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, aos municípios de **São Francisco do Guaporé, Seringueiras e São Miguel do Guaporé**, no período de **22 de fevereiro de 2021 a 26 de março de 2021**, com a finalidade de realizar o recebimento definitivo das obras de reforma das CIRETRANS.

- **CLAUDEILSON CORREIA DE SOUZA - Matrícula 300151641;**
- **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS- Matrícula 300073377;**
- **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES- Matrícula 300035599.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016670010** e o código CRC **412A7836**.



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 1405 de 28 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.509953/2020-71;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, CPF/MF sob o n.º **389.736.932-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	Material de Consumo	(ID 0015380462)	R\$ 500,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	Prestação de Serviço de Terceiros por Pessoa Jurídica	(ID 0015391022)	R\$ 150,00
Total				R\$ 650,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Benedita Aparecida de Oliveira**

Diretora Geral Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/12/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015434400** e o código CRC **35C7ED60**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.509953/2020-71

SEI nº 0015434400





Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 365 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.031179/2021-61;

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **KEILA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF/MF sob o n.º **002.795.832-90**, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**Recursos:**

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	Material de Consumo	(ID 0015927429)	R\$ 120,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	Prestação de Serviço de Terceiros por Pessoa Jurídica	(ID 0015927732)	R\$ 450,00
Total				R\$ 570,00

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016673977** e o código CRC **03278C9C**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.031179/2021-61

SEI nº 0016673977



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

## ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 2778 de 25/06/2012,

### RESOLVE:

Interromper a Ordem de Serviço no qual designou o servidor **FELIPE ANDRADE**, comissionado sem vínculo, nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA GERAL ADJUNTA, CDS-03**, para laborar na **COORDENADORIA GERAL METROPOLITANA DE TRÂNSITO - COMETRA**, atendendo às necessidades de serviço desse setor, a contar de **09/03/2021**, com fulcro no art. 19 da LC nº 2778/2012, *in verbis*:

Art. 19. O Diretor Geral do DETRAN/RO, para atender à necessidade do serviço, poderá promover a mudança de lotação de servidores comissionados em qualquer setor, independente da distribuição definida em Lei.

Registra-se que os trabalhos serão desenvolvidos sem quaisquer ônus concernentes ao Art. 71, incisos I, II e III da LC 68/92, referente à ajuda de custo, diárias e transporte, respectivamente.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/03/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016620052** e o código CRC **13E2A485**.